

01-0144/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0144 / 2009

DE

2009

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0144 / 2009

DE

18/03/2009

ROMOVENTE:

VEREADOR

FLORIANO PESARO

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O MÊS DE COMEMORAÇÃO
AO DIA DE "NOSSA SENHORA ACHIROPITA", E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 02/09/2009

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:30:25

00000022814-14



Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 MAR 2009
Constit. e Org. do Munic.
Educação, Cult. e Esporte
Fin. e Orçamento
Francisco Chagas

PROJETO DE LEI Nº

01 - FL
01-00144/2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do município o mês de comemoração ao Dia de "NOSSA SENHORA ACHIROPITA", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do município o mês de comemoração ao Dia de "NOSSA SENHORA ACHIROPITA", a ser celebrado anualmente no mês de agosto, com a tradicional festa no Bairro do Bixiga.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


FLORIANO PESARO
Vereador

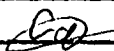
310H 0 12

2013-12-12

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) o folha de
informação rubricados sob

2-28
2013-12-12

Ass:



Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-1441 de 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste projeto tem como objetivo perenizar no calendário oficial do município de São Paulo uma das mais tradicionais festas típicas da cidade. São Paulo concentra a maior colônia de imigrantes e descendentes italianos do Brasil. A história desta festa se confunde, portanto, com a história de nossa cidade. Vale ressaltar o importante papel da Paróquia Nossa Senhora Achiropita no trabalho social realizado junto a comunidade. Reproduzimos abaixo texto que conta sua origem extraída do portal da Paróquia Nossa Senhora da Achiropita (<http://www.achiropita.org.br/>).

História da Festa

Ano de 1926. As ruas são de terra batida, algumas dezenas de casas espalhadas e os caminhões puxados por juntas de bois passam lentamente.

Ao cair da noite, as famílias se reúnem diante das portas de suas casas para conversar. Começa a escurecer e o pequeno sino da capelinha chama os fiéis para a bênção.

Cada pessoa, carregando sua cadeira, caminha para a pequenina igreja. Com a chegada de mais famílias, a capela já é insuficiente para acomodar a todos e boa parte fica do lado de fora. Surge, então, a idéia: vamos construir uma igreja maior! Mas... como fazer? O meio mais tradicional de angariar fundos é lembrado: a quermesse. Mobilizam-se e cada família contribui com prendas, animais e aves para serem vendidos ou leiloados.

Improvisam barracas para a venda de pratos preparados pelas "mammás". Abrem-se listas para doações. Com a transformação oficial em paróquia, um novo ânimo impulsiona a todos.

Iniciam-se as obras que, após alguns anos, chegam ao final. A carência de recursos adia por muito tempo a pintura da igreja, devido ao elevado custo.

Somente na década de 50, no apogeu das associações religiosas da comunidade, a pintura é executada. Nesta época também os paroquianos decidem fazer uma coroa



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 03 do proc.

Nº 01-144-00.09

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

para a padroeira e, para isso, realizam uma campanha de doação de anéis, jóias e brincos.

Com o advento do Encontro de Casais com Cristo e, conseqüentemente, com a agregação de muitas famílias, os moradores do Bixiga partem para a construção da primeira grande Obra Social: o Centro Educacional Dom Orione, que atende crianças dos 7 aos 15 anos. Lá, essas crianças recebem alimentação, complementação escolar, artes, iniciação em informática, assistência dentária, encaminhamento profissional etc. Obra dispendiosa, que exigiu a ampliação de nossa festa: o aumento de 5 para 15 barracas e a criação da cantina interna. Com fé na Divina Providência, a comunidade não se acomoda: parte para a construção de mais uma obra, a Casa Dom Orione, com o objetivo de acolher a população de rua, dando-lhes local para higiene pessoal, café, almoço, orientação psicológica, apoio dos Alcolólicos Anônimos e trabalho de recuperação e reintegração social. O trabalho com a terceira idade também ganhou espaço lá: musicoterapia, artesanatos, convivência, coral...

Ano de 2001. Iniciada com a participação de algumas famílias, a festa hoje reúne cerca de 800 pessoas voluntárias, que se empenham ao máximo para oferecer aos participantes uma festa alegre e gostosa, com shows contagiantes e comidas saborosas. Cada equipista assume a sua missão com alegria, disposição e doação. Mais de 120 mil pessoas visitam o Bixiga e a Festa d'Achiropita todos os anos. Todos – equipistas e visitantes – nos unimos no louvor a Nossa Mãe querida, lembrando o lema de Dom Orione: "**Ave Maria e avante!**".

Uma história de devoção, empenho e solidariedade

A história da Igreja N. Sra. Achiropita remete ao final do século passado, quando os imigrantes italianos começaram a chegar ao Bixiga, trazendo uma profunda devoção a Nossa Senhora. Contudo, havia uma diferença – que posteriormente acabou por se tornar fundamental – entre as duas principais correntes de imigrantes que se instalaram no bairro: os calabreses, em maior número, cultuavam N. Sra. Achiropita, enquanto os cerignolanos, também do sul da Itália, eram devotos de N. Sra. da Ripalta.

Para apartar qualquer rivalidade existente, quando se tratou da criação da paróquia e da escolha do(a) padroeiro(a) – porque é praxe da Igreja que toda paróquia tenha um



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 04 do proc.

Nº 01-1414 do 09

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

padroeiro – o arcebispo se decidiu por São José. Afinal, o terreno no qual a igreja estava sendo erguida fora comprado pelos calabreses – mas contara com ajuda dos cerignolanos. Então, no dia 4 de março de 1926, um decreto criou a Paróquia de São José do Bixiga. No ano seguinte, foi realizada a primeira procissão de São José pelas ruas do bairro.

Embora cada colônia de imigrantes realizasse suas procissões e festas, a devoção a N. Sra. Achiropita entre os moradores do Bixiga tornava-se cada vez mais forte. O povo considerava a Madonna Achiropita a padroeira principal, uma vez que a igreja (foto) havia ocupado o lugar da capela anteriormente dedicada à santa. Em virtude disso, o então vigário, padre Carmelo Putorti, enviou uma solicitação ao cardeal arcebispo para que se mudasse o padroeiro principal e titular da paróquia. Solicitação aceita, em junho de 1949 a igreja passou a chamar-se **Paróquia N. Sra. Achiropita**.

De capelinha à igreja

A devoção à Mãe Achiropita, cuja festa é celebrada no dia 15 de agosto, surgiu em Rossano Cálabro e data do século XII. Veio com os italianos que deixaram seu país em busca de melhores condições e se estabeleceram em São Paulo, mais precisamente no bairro do Bixiga. A imagem da N. Sra. Achiropita foi trazida pelos imigrantes calabreses nos primeiros anos deste século.

Ficava na casa de José Falcone, onde várias pessoas se reuniam para fazer novenas à Santa, e saía somente durante os festejos de agosto. Era colocada em um altar de madeira erguido na rua Treze de Maio, no qual as missas dos dias 13, 14 e 15 costumavam ser celebradas, e depois voltava ao seu lugar de origem. Essas primeiras manifestações de rua em louvor à Madonna Achiropita começaram em 1910, quando a primeira comissão de festas foi formada. Os calabreses haviam decidido comprar um terreno para construir uma capela para Nossa Senhora e precisavam angariar os recursos necessários. Deu-se início às quermesses de rua e à procissão de N. Sra. Achiropita.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 05 do proc.
Nº 01.144 de 09
Adelina Cicons - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

A imagem da santa percorria as ruas com fitas nas mãos e os fiéis colocavam sua contribuição, pregando as cédulas de dinheiro com alfinetes.

Em 1918, com o dinheiro arrecadado nas comemorações de agosto foi erguida uma capelinha de construção simples, sem qualquer imagem, que mais parecia um quarto grande. Quase não havia lugar para sentar; por isso, quando se realizavam novenas, geralmente as mulheres levavam seus banquinhos de dois pés. Posteriormente, os festeiros compraram uma casa ao lado da pequena capela e puderam ampliar o espaço. Faltava à construção grande parte do telhado, somente a nave central estava coberta. Não havia vidros na maioria das janelas. Durante alguns anos, a comissão encarregada das obras, dividida, não deu continuidade aos trabalhos

Graças à doação de 500 réis feita por uma senhora do bairro e um laudo precatório que rendeu mais 500 réis, reiniciaram-se as obras e o telhado foi concluído. A imagem de N. Sra. Achiropita, que antes ficava nas casas dos fiéis, foi então instalada no pequeno altar e missas começaram a ser celebradas na igreja. Com o decreto de 4 de março de 1926 e elevada à condição de paróquia, a igreja obteve o direito de ter sacrário, batistério, pia batismal, livro do tombo e livro de registros de batizados, casamentos e óbitos. O lucro resultante dos festejos daquele ano serviu para saldar as dívidas anteriores. Um grupo de calabreses fez a doação do altar-mor de mármore. Dois anos mais tarde, comprou-se a casa atrás da igreja, que também seria usada nas funções paroquiais. Em junho de 29, foi colocada a pedra fundamental da fachada da igreja e o sino. Aos poucos foram sendo doadas diversas imagens de santos

A igreja foi perdendo os ares de capela e ganhando altares e novas construções. São José era oficialmente o padroeiro, mas o altar principal continuava a ser ocupado por N. Sra. Achiropita. A santa da devoção dos cerignolanos, N. Sra. da Ripalta, ganhou o altar lateral. Importantes movimentos começaram a se formar na paróquia a partir de 1931 e a revigorar a espiritualidade.

Foram fundados a Congregação Mariana de rapazes e, mais tarde, a de moças, a Pia União das Filhas de Maria e a Obras das Vocações Sacerdotais, que vieram juntar-se ao Apostolado da Oração. A Sociedade de São Vicente de Paulo, que existia desde 1916 no bairro, teve inaugurada sua nova sede do Conselho Particular na paróquia no



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 06 do proc.
Nº 01.144 de 09
Adelina Clcons - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

final de 1948. Dom Orione, fundador da congregação responsável pela paróquia, esteve no Bixiga pela segunda vez em 1937 e impulsionou o trabalho desenvolvido pelos padres orionitas desde o começo da década de 20. A comunidade estava ganhando forças. Procissões, romarias e retiros eram realizados freqüentemente e mostravam que a fé do povo continuava a crescer.

Os festejos

A quermesse, tímida no início, tinha apenas um pau de sebo e algumas barracas de prendas. Era a gente pobre do bairro que freqüentava a festa e participava das concorridas procissões de Nossa Senhora. Depois da criação da paróquia, a quermesse começou a expandir-se, ocupando um longo trecho da Treze de Maio. Anos mais tarde, surgiram barracas de comida e a banda dos bersaglieri passou a se apresentar no coreto em frente à igreja. Em 1957, houve uma grande procissão com Nossa Senhora sendo levada em um carro do Corpo de Bombeiros. Acompanharam a procissão as bandas da Força Pública e dos Bombeiros.

Depois do auge dos anos 40 e 50, a festa retraiu-se e, da rua, foi parar no pátio atrás da igreja. As barracas se resumiam a diversas mesas espalhadas no local, onde se vendiam doces caseiros, pastel, churrasco, cachorro-quente e outros quitutes. Em meados dos anos 70, a quermesse voltou às ruas, graças, principalmente, ao empenho dos casais participantes do Encontro de Casais com Cristo. A festa ganhou ares tipicamente italianos e, com isso, novo impulso. As novas barracas, vendendo comidas típicas – fogazza, macarrão, polenta, fricazza - substituíram as antigas. Nessa época, foi criada a cantina que ocupava o espaço onde atualmente fica a província.

Hoje, a festa mantém-se como um grande atrativo da cidade de São Paulo no mês de agosto e atrai gente de todo o Brasil. Acontece em três momentos: na rua, na cantina e na igreja, durante cinco finais de semana.

As Obras Sociais

Terminadas as obras na igreja, os recursos angariados na Festa de N. Sra. Achiropita passaram a ser destinados à criação e manutenção de obras sociais. Aos poucos, a paróquia comprou as velhas casinhas que existiam ao redor da igreja.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 07 do proc.

Nº 01-144 do 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.408

Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

Em março de 1954, no dia de São José, foi inaugurado o Orfanato N. Sra. Achiropita. Quinze anos depois, começou a funcionar a creche paroquial. Conforme as salas se tornavam pequenas em relação ao número de crianças, outros imóveis eram comprados com os lucros obtidos na quermesse e suas paredes derrubadas a fim de expandir a creche. No início da década de 80, a comunidade – capitaneada pelo padre Geraldo Cruz – colocou em prática uma decisão: derrubar as casas, que estavam em péssimo estado, e construir um prédio no lugar. Surgiu, então, o Centro Educacional Dom Orione. O C.E.D.O hoje oferece a mais de 420 crianças atendimento pedagógico e psicológico, atividades lúdicas e artísticas, possibilidade de iniciação profissional, entre outros trabalhos.

No final de 1993, foi inaugurada a Casa Dom Orione, que promove atividades com homens de rua e abriga o Grupo da Terceira Idade, os Alcoólicos Anônimos, a Pastoral Jurídica, além de prestar assistência psicológica, médica e odontológica. Na mesma época, instalou-se também um Centro Comunitário na Rua Rocha. Lá são celebradas missas e celebrações da Palavra, funciona o curso de corte e costura e acontecem bazares e bingos, organizados pelos próprios membros do Centro Comunitário.

Uma comunidade a serviço

Em 1975 aconteceu o primeiro Encontro de Casais com Cristo, da paróquia. O ECC serviu de base para a formação de diversas pastorais e equipes na comunidade, que vieram juntar-se aos movimentos já existentes. Antenada com as exigências da vida contemporânea e com o caminhar da Igreja, a Paróquia N. Sra. Achiropita abriu-se à criação de novos espaços de atuação para os leigos na comunidade e, conseqüentemente, no bairro. O início dos anos 90 foi propício para o surgimento de muitos deles: Pastoral da Saúde, Pastoral Afro, Animação Musical, Pastoral Ecumênica, Pastoral da Moradia... São cerca de quarenta grupos, que desenvolvem trabalhos durante o ano todo.

No ano de 2001, a Paróquia N. Sra. Achiropita comemorou 75 anos de existência, colhendo os frutos semeados com muito amor, coragem e fé pelos imigrantes italianos – em especial, os calabreses - que fizeram da devoção à Nossa Senhora o verdadeiro pilar da caminhada dessa comunidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-144/09 2013/2009 (a) 07

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

23/03/09

eb

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

23/03/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE DEFESA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO – ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>24/03/09</u>	<u>15:15</u>	h
FOR	<i>Ass. [assinatura]</i>		
SAÍDA:	Ass:	h	ASS:

Sr(a). <i>José</i>
Efetuar pesquisa.
SP. <u>24/11/2009</u>

Reinaldo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n.º 106.926

Pesquisa efetuada.
01/04/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 01 / — . S.P. 03/04/09


Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Fls. 09
Proc. N° 01-0144/09
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL N° 0144/09

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 02 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 03 de abril de 2009.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 06/04/09 às 12h
 RF _____

SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
 POR 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Remeter:
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 08/04/09

Obs. O prazo para manifestação é de 6 a 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 08/04/09 AS 14:30
 POR _____
 SAÍDA: 13/04 AS 17 h 10 ASS: _____

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 10211 e data de informação nº 31/4/09
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
 POR 10801
 Secretária

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E**
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0144/09

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Floriano Pesaro, que dispõe sobre a inclusão no calendário oficial o mês de comemoração ao Dia de Nossa Senhora Achiropita.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inc. I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Entretanto, será necessário acrescentar alínea ao inciso CLI, do artigo 7º, da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

Por fim, por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0144/09

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga, e dá outras providências.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11 do proc.
nº 01-144 de 2009
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.391

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido alínea ao inciso CLI, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário oficial do Município o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

[Handwritten signatures and stamps follow]

Alto Tatu

Natalina

Antônio

Kame

Gabriel Chelito

Agustinho

Alorpanini

8º mês de agosto

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes
Em 23/4/09

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10.001
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 23/04/09 às 10h59

MÔNICA R. A. PAIVA
R.F. 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 11/06/09
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 69 do R.L.

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Claudio Fonseca, digo Claudinho de Souza
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes
Em: 4106109
Elisur Cabral
Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 69 do R.L.

*Claudio de Souza
Elisur Cabral*

Segue 12 e 13 juntado 12 e 13 com data documentos 12 e 13
e papel de informe 12 e 13 sob folha 12 e 13
Em: 10/06/09

MÔNICA R. A. PAIVA
R.F. 10.799
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 12 do proc
nº 01-144 de 09
Mônica R. S. Silva

16 - PAR
16- 00483/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 144/2009.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Floriano Pesaro que visa incluir no calendário oficial do município de São Paulo, o mês de comemoração ao Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser comemorado anualmente no mês de agosto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo a fim de adaptar a proposta às regras de elaboração legislativa (fls. 10/11).

Na análise do mérito, entende esta Comissão que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pelos motivos expostos a seguir.

A instituição do mês comemorativo vem coroar uma festa tradicional que acontece no bairro do Bixiga todos os anos, no mês de agosto. Tendo como propósito a construção de uma capela, os imigrantes italianos iniciaram a organização de festas para angariar fundos. Hoje a festa é nacionalmente conhecida sendo inclusive muito visitada por turistas e, os recursos são, atualmente, direcionados aos trabalhos de cunho social que a comunidade desenvolve através de instituição que homenagea o padroeiro São Luiz Orione.

Num primeiro momento, a igreja recebeu o nome de Paróquia São José do Bixiga, vindo a se chamar Nossa Senhora da Achiropita apenas em 1949. Além da importância da tradicional festa de Nossa Senhora da Achiropita, a Paróquia realiza diversos trabalhos sociais de relevância através do Centro Educacional Dom Orione, que atende crianças dos 7 aos 15 anos com complementação escolar, artes, iniciação em informática, encaminhamento profissional, assistência dentária, alimentação, etc. Outras duas obras sociais são desenvolvidas pela comunidade: a Casa Dom Orione, que acolhe moradores de rua oferecendo apoio psicológico, local para higiene pessoal, café e almoço, além do trabalho de recuperação e reintegração social; e os trabalhos com a terceira idade, com musicoterapia, artesanato, espaço de convivência, coral, etc. Neste sentido, considerando toda essa história é justa e louvável a



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 13 do proc
nº 01-144 de 09
Mônica R. A. Silva

iniciativa de incluir as comemorações da Festa de Nossa Senhora Achiropita no calendário oficial do município de São Paulo.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/06/09

Ver. Eliseu Gabriel – Presidente

Ver. Claudinho de Souza - Relator

Ver. Alredinho

Ver. Cláudio Fonseca

Ver. Marco A. Cunha

Ver. Jooji Hato

Ver. Netinho de Paula

17 - RELCOM
17-00512/2009

CECE/sca.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

De 19/06/2009

Página(s) 81 Coluna(s) 1

Conferido por: 

MÔNICA R. A. PAIVA

RE 10.799

Secretária

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 22/06/09

MÔNICA R. A. PAIVA

RE 10.799

Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22,06,09 às 13h45

MÁRIO SÉRGIO MORTA

RE 121.036

Secretário

Do Nобре Vereador / Do Nобре Vereadora

GILSON BARRETO

Para relatar.

Sobre o Projeto de Lei nº 100/09

Em 22/06/2009

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 83 do R.I.

Segue _____, datada _____, nesta data

Documento _____, para informação

Rubricado _____, nº 14

Em 24/06/09 

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo



16 - PAR
16- 00531/2009

**ARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 14 - do proc.
nº 144 de 2009
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 144/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Floriano Pesaro, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município o mês de comemoração ao Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado anualmente no mês de agosto, com a tradicional festa no Bairro do Bixiga.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, apresentou substitutivo adaptando a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

24/06/09

Milton Leite

Adilson Amadeu

Gilson Barreto

Roberto Lupatini

Floriano Pesaro

Arselino Gallo

Wadiu Mattos

*Alo
Aurílio Miguel*

Donato

17 - RELCOM
17- 00565/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de 10, 12 e 14

Publica: 30 06 2009

Página(s) 89 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-23

São Paulo, 30/06/09
mts.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM SGP-23

EM 30/06/09

[Assinatura]

AS 15:45

Sr. Anderson,

Oficiário ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 11.08.2009.

[Assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 11.08.2009.

[Assinatura]
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel da informação
publicado sob folha n.º 15 024
Em 31/08/09

[Assinatura]
Cristina Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 12 de agosto de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02588/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 144/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rk
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 10/11 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 144/09). (Ver. Floriano Pesaro - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLI, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, **KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA**
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 11 de agosto de 2009.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº

DE

DE

DE 2009

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLI, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 11 de agosto de 2009.

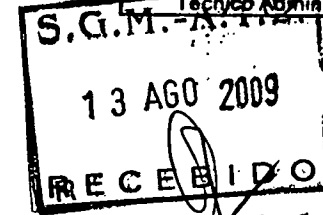
O Presidente,

JCSS/ars



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 18 do Processo
nº 01.144 de 2009
Creusa Leopoldina Silva Zacarias
Técnico Administrativo



Marlene Gimenes Gonçalves Antunes
RF: 548.562.0.00
SGM/ATL

São Paulo, 12 de agosto de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2588, de 12/08/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 144/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro
(inciso I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de

Folha nº 19	do Processo nº 01-144 de 2009
Creyse Leônides Silva Zedarias Técnico Administrativo	

São Paulo, 17 de agosto de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 12 1/09

Ref.: OF-SGP 23 nº 02588/2009

15 - DOCREC
15- 02655/2009

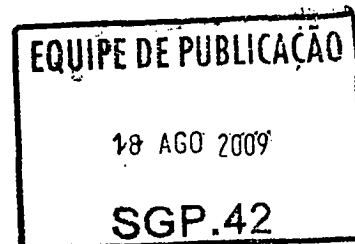
URGENTE

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 144/09, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga, tendo-lhe sido reservado o número 14.970.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/drs
Reserva 14.970

19:24 17/08/2009 004245 - Protocolo Legislativo - SGP.2

À SGP - 23
Em 17/08/09
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18/08/2009

Felipe

AS 14:30

Sra. Kathya,

Juntar ao presente o Of. ATL nº 121/09, oficial ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 18.08.09


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 18.08.09


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 18 de agosto de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02698/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.970, de 17 de agosto do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 144/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.970 DE 17 DE AGOSTO DE 2009. (PROJETO DE LEI Nº 144/09). (Ver. Floriano Pesaro). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLI, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de 2009. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de agosto de 2009. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 18 de agosto de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

χ
JCSS/krms

221



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.970 DE 17 DE AGOSTO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 144/09)
(VEREADOR FLORIANO PESARO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLI, do art. 7º, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município o mês de comemoração do Dia de Nossa Senhora Achiropita, a ser celebrado, anualmente, no mês de agosto, com a tradicional festa no bairro do Bixiga.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de 2009.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de agosto de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 08 2009

pag. 08 02

Conferido:

✓

✓



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 22 do Processo
n° 01-174 de 2009
Craus Leonida Silva Zacarias
Técnico Administrativo

S.G.M.-A.T.L.
25 AGO 2009
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 18 de agosto de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 2698, de 18/08/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.970, de 17/08/09,
promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao
Projeto de Lei nº 144/09, de autoria do Vereador Floriano Pesaro.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 24 ✓

do processo nº 01-144 / 2009

31 / 08 / 2009

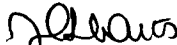
(a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

31/08/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
.....

Assinado
Aparecido Feneira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo 01-144 de 2009 02/09/2009

Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 02/09/2009
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075